

Projeto de Lei nº 3338, de 2023

Iniciativa: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)

Ementa:

Altera a Lei nº 8.985, de 7 de fevereiro de 1995, para, anistiar os candidatos a presidente e vice-presidente da República que, nas eleições gerais de 2022, tenham sido processados, condenados ou declarados inelegíveis pela prática de ilícitos previstos na legislação eleitoral em vigor, restabelecendo-se os respectivos direitos políticos.

Assunto: Jurídico - Direitos e Garantias**Data de Leitura:** -

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 03/07/2023 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** -**Último estado:** 03/07/2023 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

03/07/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 3338/2023. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 39-43 - DSF nº 109

DOCUMENTOS

PL 3338/2023

Data: 03/07/2023**Autor:** Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 3338/2023. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.985, de 7 de fevereiro de 1995, para, anistiar os candidatos a presidente e vice-presidente da República que, nas eleições gerais de 2022, tenham sido processados, condenados ou declarados inelegíveis pela prática de ilícitos previstos na legislação eleitoral em vigor, restabelecendo-se os respectivos direitos políticos.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/07/2023**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** -